



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 21/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2014

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte.

Achava-se igualmente presente Mário Rui Almeida Barata, em substituição da Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, no dia 30 de Outubro, pelas 9.30 horas, com o objetivo de aprovar a proposta de Orçamento e GOP's para o ano de 2015, dada a obrigatoriedade de o orçamento ser remetido à Assembleia Municipal até 31 de Outubro. A proposta mereceu a aprovação de todos os senhores Vereadores. -----

De seguida, deu nota da sua participação no evento "Open Days", organizado pelo Comité das Regiões, que teve lugar em Bruxelas, de 6 a 9 de Outubro, e que contou com a presença de todos os Presidentes das Câmaras Municipais da CIRA, no âmbito da Agência para a Sustentabilidade, que assumiu os respetivos custos associados à viagem e estadia, tendo constituído uma oportunidade para conhecer os programas e oportunidades de financiamento direto da Comissão Europeia. Nesse sentido, foram estabelecidos contactos para que, quando surgir a oportunidade, possam ser apresentadas candidaturas, designadamente, para intervenções na orla costeira. -----

Referiu, ainda, que para que seja possível aproveitar uma oportunidade é necessário que o respetivo projeto de intervenção esteja pronto. Para que tal possa acontecer é intenção do executivo avançar com a concretização de um projeto de intervenção que passa pela construção de quebra mares paralelos à costa, intervenção que terá um custo estimado de cerca de 4,5 a 5 milhões de euros, e para a qual é necessário procurar financiamento. -----

Deu ainda conhecimento que o executivo está a estudar a realização de uma experiência, a custo zero para o município, com a colaboração de empresas do concelho: SICOR, LUSOTUFO e IRMÃOS CAVACO, que consiste na colocação na zona do areal de geotubos, cilindros em material têxtil e enchimento de areia, enterrados cerca de três metros, com o objetivo de potenciar a retenção de areia e o conseqüente aumento da zona dunar. -----

Com esta experiência pretende-se validar a resistência do material a utilizar e estudar os resultados obtidos. -----

Destacou o êxito do convívio sénior, promovido pela Câmara Municipal. -----

Destacou, ainda, a realização do XV Festival de Teatro do Grupo Renascer e o XXI Festovar, promovido pela Contacto, cujo tema foi inspirado no escritor Júlio Dinis. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

No âmbito do Programa Polis da Ria de Aveiro, informou que a inauguração da requalificação do Cais do Carregal e da Praia da Azurreira ocorrerá brevemente. -----
Realçou o 29º aniversário da Associação Cultural de Valdágua.-----

A nível cultural, salientou a realização do workshop de Igualdade de Género e Cidadania, que teve lugar no Museu Júlio Dinis, iniciativa muito participada, com a presença de muitos técnicos de Câmaras Municipais de todo o país, a participação do Município de Ovar na Feira do Património, em Guimarães, apresentando o nosso património azulejar, como marca que nos diferencia e que constitui uma mais-valia do nosso concelho, bem como a inauguração do Espaço do Azulejo e da exposição da Cordoaria, na Escola de Artes e Ofícios, apelando à participação de todos, para que estas iniciativas constituam motivo de atração de novos públicos àquele espaço.-----

Por fim, expressou o seu voto de pesar pelo falecimento do Dr. Ramiro Salgado e do Dr. Manuel Tarujo de Almeida.-----

O senhor Vereador Aníbal Moreira questionou se a experiência de colocação de geotubos se insere no programa de intervenção previsto ou se constitui uma nova ação.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que esta experiência resulta de uma iniciativa das empresas envolvidas e do diálogo que a Câmara Municipal tem mantido com elas, não estando relacionada com o programa de intervenção de defesa da orla costeira, em curso, da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente.-----

O senhor Vereador Vítor Ferreira questionou, relativamente à Escola Oliveira Lopes e na sequência da decisão proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal, na qual é mencionado um ofício enviado pela Câmara Municipal à Administração Escolar, a defender o encerramento da referida escola, se o executivo confirma o envio do referido ofício.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, no início do ano letivo, e no âmbito do diálogo que o executivo tem mantido com as Juntas de Freguesia, com o objetivo de conhecer as suas prioridades, a Junta de Freguesia de Válega sempre pugnou pela reabilitação da Escola Oliveira Lopes, sendo claro que tal reabilitação obrigaria ao encerramento da escola e encaminhando os alunos para o Centro Escolar da Regedoura, tendo sido transmitido que haveria acolhimento de todos para este encerramento.-----

Mais informou que, no âmbito na negociação relativa ao encerramento das escolas do Carregal, Ribeira e Torrão do Lameiro, foi enviado pela Câmara Municipal um ofício no qual foram apresentados argumentos contra o encerramento previsto das referidas escolas, e no qual se faz referência à necessidade de encerramento da Escola Oliveira Lopes, para a realização de obras de requalificação do edifício, na sequência da informação veiculada pela Junta de Freguesia de Válega.-----

Por outro lado, a ideia que foi transmitida ao executivo de que o encerramento da escola estaria assimilado pela população, não correspondeu à verdade, tendo o executivo sido confrontado com um abaixo-assinado contra o referido encerramento. Assim, em nova reunião com a Junta de Freguesia, ficou decidido adiar a realização das obras, de forma a evitar o encerramento imediato da Escola Oliveira Lopes.-----

Após esta reunião o executivo foi surpreendido com a posição do Ministério da Educação em encerrar a escola, tendo, de imediato, promovido reuniões com o Ministério para avaliar a situação, nas quais foi possível constatar que o número de alunos inscritos na Escola Oliveira Lopes não permitia o seu funcionamento, o que levou à efetivação do seu encerramento.-----

Posteriormente, e no âmbito de uma providência cautelar interposta contra o encerramento da escola, foi apresentada um excerto do ofício enviado pela Câmara Municipal, onde



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

efetivamente se expressa a necessidade de encerramento da escola, motivada pela realização de obras de requalificação, e não por outro qualquer motivo ou justificação.-----

Agora que a escola encerrou, reafirmou a intenção da Câmara Municipal de efetuar as obras de requalificação do edifício, criando um espaço multisserviços, que pode ter uma utilização cultural, mas também funcionar como um espaço de educação. -----

A senhora Vereadora Maria João Duarte, a propósito do recente lançamento do filme “Os Maias”, propôs que a Câmara Municipal promovesse a exibição do filme para os alunos do concelho, dado que se trata de uma obra ímpar da literatura portuguesa e de estudo obrigatória para os alunos do secundário.-----

O senhor Vereador Aníbal Moreira questionou se no período de discussão pública da revisão do PDM resultou alguma proposta de alteração à proposta em discussão.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o período de discussão pública terminou a 30 de setembro, tendo sido apresentado um número considerável de sugestões de alteração, que, na sua maioria, abordam o todo da proposta e não questões particulares. Na sequência da apresentação das sugestões está a ser realizado um trabalho de sistematização e avaliação de todas as sugestões, sendo que, brevemente, serão iniciadas as negociações com as entidades competentes no sentido de acolher as sugestões que se considerem pertinentes e consentâneas com os objetivos do Município e que possam melhorar a proposta de revisão do PDM. -----

O senhor Vereador Domingos Silva referiu que a maioria das sugestões apresentadas são de âmbito geral, mas também foram apresentadas sugestões de âmbito mais particular, estando a ser realizada uma análise de todas as sugestões, de forma a perceber quais as que podem ser acolhidas e objeto de negociação com as entidades competentes. Pretende-se que, até ao final do ano, este trabalho esteja concluído, de modo a que a proposta seja submetida à primeira Assembleia Municipal do ano de 2015. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2014. -----

Deliberação nº 657/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.-----

7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que esta alteração é motivada, no essencial, para permitir a aquisição do edifício do Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda, uma vez que, da negociação efetuada, com a referida instituição, o pagamento da aquisição será efetuado de forma parcelar até 2017, sendo que só está prevista a verba para 2014 e 2015, o que obriga a efetuar a presente alteração orçamental e subsequente adequação nas GOP's e Orçamento para 2015 e anos seguintes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Mais referiu que foram, ainda, efetuadas outras alterações, pequenos ajustamentos, decorrentes de uma gestão adequada e normal. -----

O senhor Vereador Vítor Ferreira questionou quanto à reabilitação da piscina, cuja verba foi significativamente reduzida. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a reabilitação da piscina municipal continua a ser prioritária. No entanto, não seria realista manter a totalidade da verba prevista para o ano de 2014, tendo sido efetuado um ajustamento ao montante, sendo que está já em curso a realização do respetivo projeto, sendo que, a breve prazo, terá início a reabilitação do edifício. -----

Deliberação nº 658/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração.-----

AQUISIÇÃO DE FRAÇÃO AUTÓNOMA DE PRÉDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE MACEDA PARA A INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE MACEDA - COMPARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIO.-----

A informação dos serviços é do seguinte teor: -----

“Na sequência de diligências efetuadas pela Câmara Municipal, em articulação e consonância com a Administração Regional de Saúde do Centro, tendo em vista a procura e o encontro de *solução* que possibilite a garantia de manutenção em funcionamento da Extensão de Saúde de Maceda – *leia-se*, Polo de Maceda da Unidade Saúde Familiar dos Laços –, conferindo dignidade às instalações e criando as condições necessárias para a prestação de cuidados médicos e de saúde e o atendimento dos utentes, em qualidade e *quantidade* reclamadas, face ao estado de degradação e a exiguidade do edifício atual [de que a Junta de Freguesia de Maceda é proprietária], perscrutada a existência de espaço alternativo apto ao acolhimento de referido *Polo*, foi organizado procedimento pré-contratual de ajuste direto simplificado, destinado à avaliação de uma fração, identificada pela letra B, do prédio sito no Largo da Igreja, 47, em Maceda, de que é proprietário o Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda, onde se encontra a funcionar, atualmente, a creche e o jardim-de-infância desta instituição, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Maceda sob o artigo 1413-B e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o nº 477/19921007-B. -----

Efetuada a adjudicação da aquisição de serviços, foi apresentado pela sociedade Groundtown Unipessoal, Lda. o respetivo Relatório de Avaliação, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 11155, de 11.04.2014, concluindo-se que o valor atual presumido da identificada fração B é de € 360.000,00.-----

Assim, em 13.06.2014, o Gabinete de Apoio à Presidência remeteu o ofício nº 7102, de 13.06.2014, ao Exmo. Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda, através do qual foi apresentada a proposta de aquisição da referida fração autónoma, “*tendo em vista a instalação de um edifício multisserviços com valências de interesse público, particularmente dirigidos à população de Maceda*”, sendo que, “*com especial*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

relevância e preponderância destacamos a instalação da Nova Extensão de Saúde de Maceda".-----

O preço de aquisição proposto é € 275.000,00, sendo o pagamento efetuado nos seguintes termos: -----

- Pagamento de € 100.000,00, aquando da realização da escritura, no ano de 2014;-----
- Pagamento de € 75.000,00, no final do ano de 2015; -----
- Pagamento de € 50.000,00, no final do ano de 2016; -----
- Pagamento de € 50.000,00, no final do ano de 2017. -----

Da proposta consta, ainda, a comparticipação no custo das obras de adaptação e restauro do edifício de que o Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda é proprietário, que passará a albergar os serviços de jardim-de-infância, no valor máximo de € 25.000,00, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização da despesa. -

Em 07.08.2014, deu entrada na Câmara Municipal um ofício subscrito pelo Exmo. Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda, a manifestar a concordância com a proposta apresentada, sendo remetida uma declaração assinada pelo Exmo. Secretário Geral da Diocese do Porto a autorizar a alinação, pelo preço de € 275.000,00. -----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal remeteu o assunto ao Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro e à Divisão Financeira, por despacho de 12.08.2014, respetivamente, "*para iniciar processo de aquisição (escritura) e informação*" para cabimento e compromisso da despesa. -----

A Divisão Financeira prestou a informação de cabimento referente ao valor da despesa a realizar no ano de 2014, no montante de € 100.000,00, bem como a informação de compromisso, sendo emitida a ficha com o nº 26477, dela constando a menção ao registo de compromisso para os anos seguintes.-----

Neste sentido, em cumprimento do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 12.08.2014, tendo em vista a aquisição da fração autónoma B do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Maceda sob o artigo 1413 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 477/19921007, pelo Município de Ovar, no respeito pelo previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 [a que acresce a necessária previsão orçamental da totalidade da despesa a realizar], e tendo como pressuposto a matéria de facto elencada e o acordo dos intervenientes para a prática dos atos propugnados, informa-se o seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 33º, 1 g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, "*Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*" [o que corresponde ao montante atual de € 505.000,00]. -----

Assim:-----

- No reconhecimento assente da relevância da aquisição, do ponto de vista do interesse público, no que concerne à destinação da fração autónoma identificada para a criação de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

condições condignas e adequadas à instalação e funcionamento do Polo de Maceda da Unidade de Saúde Familiar dos Laços, garantindo a sua manutenção, na freguesia de Maceda, e criando condições para o reforço, nomeadamente no que respeita ao número de profissionais de saúde a afetar a esta unidade, da prestação de cuidados médicos e de saúde, inclusive com um possível número de horas superior ao atual, com mais *valências*, e em condições de proximidade dos utentes que, há muito, o reclamam; -----

- Por esta via, o Município de Ovar prossegue o desiderato de *cobertura integral* do concelho com a instalação de Unidades de Saúde Familiar, com manifestas vantagens para a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde a prestar aos utentes e a satisfação dos resultados obtidos, numa área primordial e essencial para todos, como direito constitucional e fundamental a salvaguardar, defender e desenvolver;-----

- A aquisição do espaço em apreço possibilitará, ainda, a instalação e o desenvolvimento de outras *valências multisserviços*, nomeadamente de cariz social e associativo, destinadas à satisfação de necessidades coletivas, em especial da população de Maceda;-----

- A satisfação de tais desideratos insere-se no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal, tendo presente o prescrito, nomeadamente, nos artigos 23º, 1, e 2, a), g), h), l) e m) e 33º, 1, r), u) e ff) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, *maxime* como expressão dos princípios da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e da subsidiariedade;-----

- O preço de aquisição da identificada fração autónoma é substancialmente inferior ao resultante da avaliação efetuada por entidade externa e independente face às *partes interessadas*; -----

- A fração autónoma que compõe o rés-do-chão do edifício é propriedade do Município de Ovar, encontrando-se afeta, nomeadamente, ao funcionamento de *lojas e mercado*; -----

- Não deverá, ainda, olvidar-se a localização *estratégica* para a valorização e *utilização* de uma zona *nobre* e central da freguesia de Maceda, bem como a integração da totalidade do imóvel no património municipal; -----

- A execução das obras necessárias à instalação e funcionamento do Polo de Maceda da Unidade de Saúde Familiar dos Laços será objeto de acordo entre o Município de Ovar e o Ministério da Saúde, através da Administração Regional de Saúde do Centro, mediante cooperação mútua que possibilite a célere entrada em funcionamento da *Extensão de Saúde*;--

- O montante de comparticipação da Câmara Municipal, no valor máximo de € 25.000,00, na execução de obras de adaptação do edifício onde será instalado o jardim-de-infância, a funcionar, *até aqui*, em parte da fração autónoma a adquirir, é considerado adequado e proporcional face ao investimento global realizado e aos benefícios a obter para o interesse público municipal em virtude da desocupação do espaço para a instalação e



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

funcionamento da *Extensão de Saúde de Maceda*, constituindo (também) condição *negocial* para a fixação do valor de aquisição proposto e aceite;-----

Entende-se que se encontram reunidos os pressupostos de facto e de direito para que a Câmara Municipal, no uso de competência própria, profira decisão – após cabimentação e prestação de informação quanto à assunção do compromisso do valor da despesa a realizar, no montante global de € 275.000,00 [na sequência de alteração orçamental a aprovar, por razões de celeridade, sendo os compromissos a assumir nos anos seguintes integrados em sede de ulterior revisão orçamental, concomitantemente com a autorização, pela Assembleia Municipal, da assunção do compromisso plurianual e repartição de encargos em mais do que um ano económico] – no sentido de aquisição da fração autónoma do prédio sito no Largo da Igreja, 47, na freguesia de Maceda, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Maceda sob o artigo 1413-B e descrita na Conservatória do registo Predial de Ovar sob o nº 477/19921007-B, de que o Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda é proprietário, pelo preço de € 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil euros). -----

Da escritura deverão, ainda, constar as condições de pagamento faseado, nos termos exarados no ofício nº 7102/GAP, de 13.06.2013, bem como que o Município de Ovar comparticipa na execução das obras de adaptação e restauro do edifício que passará a albergar o jardim-de-infância, de que o Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda é proprietário, no valor máximo de € 25.000,00. Acresce que, o Município de Ovar autoriza a utilização gratuita de parte da fração autónoma a adquirir, até à data do pagamento integral do preço (ou seja, *no máximo*, até ao final do ano de 2017), para o funcionamento temporário da creche de que aquela entidade é titular e que se encontra aí instalada. -----

No ato de outorga da escritura será efetuado o pagamento da quantia de € 100.000,00, seguindo-se a realização dos demais pagamentos, faseadamente, nos termos acordados, sendo que, o pagamento da quantia da referida comparticipação, no valor máximo € 25.000,00, será efetuado mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

Face ao exposto, e em conclusão, a merecer acolhimento, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal determine:-----

a) A cabimentação e a prestação de informação quanto à assunção do compromisso, pela Divisão Financeira, do valor de € 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil euros), correspondente ao preço a pagar, pelo Município de Ovar, pela aquisição da fração autónoma do prédio sito no Largo da Igreja, 47, na freguesia de Maceda, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Maceda sob o artigo 1413-B e descrita na Conservatória do registo Predial de Ovar sob o nº 477/19921007-B, de que o Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda é proprietário, nos termos e condições e com os fundamentos constantes da presente informação e dos documentos aqui referidos;-----

b) A subsequente remessa da presente informação a reunião da Câmara Municipal, a fim de este órgão deliberar, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33º, 1, g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, adquirir a identificada fração autónoma, sendo efetuado o pagamento da quantia de € 100.000,00 no ato de outorga da escritura pública de compra e



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

venda e a restante quantia de forma faseada, sendo pago € 75.000,00 até ao final de 2015, € 50.000,00 até ao final de 2016 e € 50.000,00 até ao final de 2017; -----

c) A atribuição de uma comparticipação financeira, no montante máximo de € 25.000,00, para a execução das obras de adaptação e restauro do edifício onde será instalado o jardim-de-infância que se encontra a funcionar, atualmente, na fração autónoma a adquirir, de que o Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda é proprietário, como condição a constar da escritura de compra e venda a celebrar, devendo o respetivo pagamento ficar condicionado à apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada; -----

d) A ulterior adoção, pelo Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, de todos os procedimentos necessários e destinados à celebração da escritura de compra e venda, nos termos legais. -----

Previamente à outorga da escritura pública e por razões de celeridade, atentas as finalidades de interesse público a prosseguir, com caráter de urgência, de forma a não comprometer a instalação do Polo de Maceda da Unidade Familiar dos Laços, a Câmara Municipal deverá aprovar uma alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2014, destinada a contemplar o valor total da despesa a realizar, no montante de € 300.000,00 (sendo € 275.000,00 referente à aquisição da fração autónoma e € 25.000,00 relativo à comparticipação na execução de obras), efetuando-se o respetivo cabimento e compromisso, sendo que o faseamento do pagamento deverá vir a ser refletido, ulteriormente, em sede de revisão orçamental, obtendo-se autorização da Assembleia Municipal e efetuando-se o respetivo registo do compromisso plurianual, nos termos legais. -----

À consideração superior.” -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal realçou que este edifício se destina à instalação condigna do Pólo de Maceda da Unidade de Saúde Familiar dos Laços, considerando que a sua localização é excelente e permitirá a instalação de outros serviços que constituirão uma mais-valia para a população de Maceda. -----

O senhor Vereador Aníbal Moreira congratulou a Câmara Municipal por esta aquisição, que permitirá colmatar uma deficiência grave que, há muitos anos, existia na freguesia. -----

Deliberação nº 659/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição da fração autónoma de prédio e atribuir uma comparticipação financeira ao Centro Social e Paroquial de São Pedro de Maceda, nos termos e fundamentos da Informação nº 309/DAJF/SP, de 06.10.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c) e d) das respetivas conclusões.

PROPOSTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL A ATIVIDADES DE NATUREZA EDUCATIVA - REABILITAÇÃO DA SALA DAS CIÊNCIAS - ESCOLA SECUNDÁRIA JÚLIO DINIS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR SUL. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a discussão do presente assunto foi adiada na última reunião da Câmara Municipal, por haver dúvidas quanto à continuidade da Sala das Ciências, por um prazo alargado, e em caso de reabilitação do edifício da escola. Nesse sentido e na sequência de solicitação de informação efetuada ao Agrupamento, foi apresentada uma declaração na qual se expressa que uma eventual reabilitação do edifício não colocará em causa a requalificação do espaço agora a interencionar.-----

O senhor Vereador Vítor Ferreira considerou que este apoio abre um precedente, para que outros Agrupamentos solicitem iguais apoios para a requalificação/criação de espaços dedicados à área da investigação ou áreas similares.-----

Deliberação nº 660/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos e fundamentos da informação 40/SB/DAJF, de 26.09.2014.-----

REVOGAÇÃO POR MÚTUO ACORDO DE DIREITOS DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDOS EM 02.06.1977 E 24.11.2001 - CONSTITUIÇÃO DE NOVO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO CLUBE DESPORTIVO DO FURADOURO, OVAR.-----

A informação dos serviços é do seguinte teor:-----

“Em referência ao assunto em epígrafe identificado, foi promovida uma reunião entre a Câmara Municipal de Ovar, que contou com a nossa presença e do Exmo. Senhor Vereador Dr. Domingos Silva, e a Direção do Clube Desportivo do Furadouro, na qual os representantes desta Associação solicitaram que fossem desencadeados os procedimentos adequados e necessários à viabilização da inscrição matricial e do registo predial do(s) direito(s) de superfície constituído(s), pelo Município de Ovar, a favor do Clube, através de escrituras públicas celebradas em 02.06.1977 e 24.11.2001.-----

A fim de dar cumprimento ao solicitado, procedemos a buscas no arquivo municipal, tendo sido localizados os respetivos processos referentes à outorga das escrituras públicas, bem como o processo administrativo relativo aos ulteriores trâmites já adotadas, *em tempo*, com vista a possibilitar a inscrição matricial e o registo predial dos referidos direitos de superfície constituídos a favor do Clube Desportivo do Furadouro.-----

Assim, pela sua suficiência e caráter elucidado do agora, *de novo*, propugnado, procede-se à respetiva transcrição das informações, oportunamente, produzidas, das decisões que sobre elas recaíram, bem como dos atos instrumentais subsequentes adotados.-----

Neste sentido:

1. Em 13.07.2004, foi por nós elaborada a informação referente ao assunto “*Direito de superfície constituído a favor do Clube Desportivo do Furadouro, Ovar – Registo Predial*”, do seguinte teor:-----

“*Em reunião realizada como o Exmo. Senhor João Dias – Solicitador, na qualidade de representante do Clube Desportivo do Furadouro, foi-nos solicitada a promoção das*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

diligências necessárias à viabilização do registo predial dos direitos de superfície constituídos pela Câmara Municipal a favor do referido Clube, respectivamente por escrituras celebradas em 02.06.1977 e 24.11.2001. -----

Recorda-se que por escritura celebrada em 02.06.1977 foi constituído o direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 12.924 m², pelo prazo de 50 anos, prorrogável, com início naquela data, mediante o pagamento de uma prestação anual de mil e quinhentos escudos e, em 24.11.2001, foi celebrada uma outra escritura, também de constituição de direito de superfície, com a área de 11.000 m², destinada a ampliação do complexo desportivo, pelo prazo de 50 anos, prorrogável, com início na data da celebração da escritura e mediante o preço de € 137,16, pagável em 50 prestações anuais e mensais de € 2,74. -----

Ambas as parcelas – conforme menção nas escrituras públicas – são a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ovar sob o artigo 4873, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o n.º 40278, a folhas B-104 e aí definitivamente inscrito a favor da Câmara Municipal de Ovar sob o número 33962. -----

O direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações, sendo regulado pelo disposto nos arts. 1524.º e seguintes do Código Civil e, quando constituído pelo Estado ou por pessoas colectivas públicas em terrenos do seu domínio privado, também pelos artigos 19.º e seguintes da Lei dos Solos (aprovada pelo DL 794/76, de 5 de Novembro). -----

Assim, após análise do assunto e reunião com a Exma. Senhora Conservadora do Registo Predial, concluiu-se: -----

1. A constituição do direito de superfície não impõe o fraccionamento do terreno (trata-se de uma “divisão qualitativa”), incidindo sobre parte de um prédio, devidamente identificada e individualizada, pelo que não é condição da sua celebração o destaque da referida parcela, dando origem a um prédio com autonomia material, matricial e predial, ----

2. O que a ocorrer pressupõe, necessariamente, o preenchimento dos requisitos legais para a realização da uma operação de destaque, com a respectiva menção, na escritura pública de constituição do direito de superfície, de dispensa de operação de loteamento. -----

3. No caso, ambas as parcelas são a destacar do mesmo prédio, o que, podendo admitir-se caso a Câmara Municipal conclua que não se trata de operação de loteamento, de tal fazendo menção na escritura – o que se nos afigura possível –, já porém o destaque realizado em 2001, inviabiliza novas operações desta natureza, no período subsequente de 10 anos (conf. art. 6.º, 6, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho). -----

4. Acresce que, do ponto de vista registral, não é possível o registo de dois direitos de superfície com prazos diferentes sobre o mesmo prédio, porquanto o segundo destina-se a ampliação do complexo desportivo construído na parcela sobre que incidiu o direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

superfície constituído em 1977, impondo-se a ulterior anexação dos prédios (o que não é possível do ponto de vista registral). -----

5. *Assim, considerando que a constituição do direito de superfície não pressupõe o destaque das parcelas, a solução poderia passar pela rectificação das escrituras, por averbamento, mencionando que a área (devidamente identificada) sobre que incide o direito de superfície insere-se ou está incluída no terreno municipal (também devidamente identificado). -----*

6. *Porém, considerando o exposto em 4., entende-se que a solução mais viável consistirá em, mediante acordo com o Clube Desportivo do Furadouro, extinguir os direitos de superfície constituídos, através da celebração de escritura de distrate, e celebrar nova escritura de constituição do direito de superfície sobre a área total de 23.924 m² inserida no artigo matricial 4783 rústico de Ovar, destinada à construção de complexo desportivo, pelo prazo convencionado, não inferior a 50 anos, e mediante o preço a estipular.-----*

7. *A área do prédio sobre que incide o direito de superfície deverá ser devidamente identificada, nomeadamente através das respectivas confrontações e localização.-----*

8. *Posteriormente, o Clube Desportivo do Furadouro poderá proceder à inscrição matricial, a seu favor, do direito de superfície sobre a referida área, assim como das construções de que é proprietário, e ao competente registo na Conservatória do Registo Predial.*

Nestes termos, propõe-se que: -----

- a) *A Câmara Municipal aprove a metodologia proposta; -----*
- b) *Seja promovida uma reunião conjunta com a Direcção do Clube Desportivo do Furadouro ou seu representante, a fim de obter acordo quanto ao distrate das escrituras celebradas; -----*
- c) *A Câmara Municipal delibere quanto ao prazo de constituição do novo direito de superfície e respectivo preço;-----*
- d) *Sejam celebradas escrituras de distrate dos direitos de superfície constituídos em 02.06.1977 e 24.11.2001 e nova escritura de constituição do direito de superfície com o Clube Desportivo do Furadouro, referente à área de 23.924 m², nas condições a definir; -----*
- e) *O Clube Desportivo do Furadouro promova, posteriormente, a inscrição matricial e registo predial do direito de superfície e construções erigidas na área.-----*

À consideração superior”.-----

2. *A referida informação foi objeto de despacho de concordância proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19.07.2004, tendo sido efetuada a*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

respetiva remessa a reunião da Câmara Municipal, de 19.08.2014, que deliberou, por unanimidade, “(...) *concordar com a informação e respetivas propostas*”.-----

3. Em 08.10.2004, foi enviado o ofício nº 002067, ao Exmo. Senhor João Oliveira Dias - Solicitador, na qualidade de procurador do Clube Desportivo do Furadouro, a dar-lhe conhecimento da deliberação camarária e a solicitar que “*diligencie com os representantes legais do s/ cliente, (...) no sentido de da marcação de uma reunião conjunta para acordo dos termos das escrituras de distrate e de constituição do novo direito de superfície a celebrar*”. -----

4. Na sequência da reunião realizada e em cumprimento da deliberação, foi por nós elaborada uma nova informação, datada de 19.10.2004, sob a epígrafe “*Direito de superfície constituído a favor do Clube Desportivo do Furadouro, Ovar – Registo predial – Deliberação da Câmara Municipal de 19.08.2004*”, nos seguintes termos:-----

“*Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 19.08.2004, que concordou com a informação e respetivas propostas do Departamento Administrativo e Financeiro de 13.07.2004, após contacto telefónico e ofício enviado ao Exmo. Senhor João Dias – Solicitador (nº 002067, de 08.10.2004), foi realizada, no dia 19.10.2004, uma reunião com dois representantes do Clube Desportivo do Furadouro, a fim de acordar os termos negociais destinados a possibilitar o registo predial do(s) direito(s) de superfície constituído(s), pela Câmara Municipal, a favor do Clube.* -----

Foi manifestado o acordo quanto à metodologia aprovada pelo executivo camarário, na sua reunião de 19.08.2004, bem como em relação a (eventual) proposta apresentada quanto ao prazo de constituição do novo direito de superfície e respectivo preço, relativamente aos quais deverá agora – nos termos da alínea c) das conclusões da informação do DAF de 13.07.2004 – a Câmara Municipal pronunciar-se. -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) *Celebrar, com o Clube Desportivo do Furadouro, escritura de revogação por mútuo acordo das anteriores escrituras públicas de constituição de direito de superfície, de 02.06.1977 e 24.11.2001, e constituição de um novo direito de superfície, com a área total de 23.924 m², com a mesma finalidade (instalação e manutenção do complexo desportivo do Clube), nos termos e fundamentos da informação do DAF de 13.07.2004;* -----

b) *A constituição do direito de superfície pelo prazo de 50 anos, a contar da data da celebração da escritura, sendo prorrogável por períodos não superiores ao inicial nem inferiores a metade dele¹;* -----

c) *A fixação do preço de € 250 (duzentos e cinquenta euros), pagável em 50 prestações iguais e anuais, no valor de € 5 (cinco euros), cada².*-----

¹ Trata-se do prazo mínimo legal, em termos gerais, para a constituição do direito de superfície sobre terrenos pertencentes à Administração, nos termos dos arts. 5º e 19º, 1 do DL 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos). Quanto à possibilidade de prorrogação do prazo, cfr. nº 4 do referido art. 19º.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A merecer acolhimento, a deliberação camarária deverá ser comunicada ao Clube Desportivo do Furadouro, a fim desta Associação manifestar a sua concordância com os termos negociais propostos e deliberar quanto à sua representação na outorga da escritura”.

À consideração superior”.-----

5. A proposta mereceu a concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02.12.2004, efetuando o agendamento do assunto em reunião do órgão executivo municipal, de 04.11.2004, tendo sido deliberado, por unanimidade, “(...) concordar com a informação do DAF e respetivas conclusões”.-----

6. A notificação do teor da deliberação camarária foi efetuada através do ofício nº 002218, de 05.11.2004, remetido ao Solicitador, Exmo. Senhor João Oliveira Dias, sendo acrescentado o seguinte: “(...) de forma a dar cumprimento do determinado, solicita-se que o Clube Desportivo do Furadouro delibere, em reunião do órgão competente, aceitar os termos negociais propostos pela Câmara Municipal e confira poderes (se for caso disso) a quem vai outorgar a escritura de revogação por mútuo acordo dos direitos de superfície existentes e constituição de novo direito de superfície. Posteriormente, deverão ser remetidos à Câmara Municipal, com vista à celebração da escritura: - Fotocópia dos Estatutos e do cartão de pessoa coletiva do Clube Desportivo do Furadouro; - Fotocópia autenticada da acta da reunião supra referida; - Nome, estado civil, naturalidade e residência actual de quem vai outorgar a escritura; - Fotocópia dos bilhetes de identidade e dos cartões de contribuinte dos outorgantes; - Procuração (se for caso disso); - Certidão da Conservatória do Registo Predial de Ovar (nº 40278, a fls. 160, livro B-104, freguesia de Ovar); - Certidão do Serviço de Finanças de Ovar (artigo rústico 4873, freguesia de Ovar)”.-----

Foi junto ao processo o aviso de receção, assinado e datado de 09.11.2004, não existindo, porém, a evidência da prática de qualquer outro ato posterior destinado a concretizar a deliberação camarária de 04.11.2004.-----

7. Face ao que fica exposto, mantendo-se a validade da argumentação e das propostas efetuadas e aprovadas, bem como a vontade consentânea do Clube Desportivo do Furadouro, a fim de *retomar o processo*, atento o decurso do tempo, *entretanto*, operado, volvidos cerca de 10 anos, é nosso entendimento que o assunto deverá ser remetido a nova reunião do órgão executivo municipal, a fim de ser sancionada a revogação, por mútuo acordo, das escrituras públicas de constituição do direito de superfície celebradas em 02.06.1977 e 24.11.2001, e a constituição de um novo direito de superfície, com a área total de 23.924 m², com a mesma finalidade [*leia-se*, instalação e manutenção do complexo desportivo do Clube], a incidir sobre parte do prédio que se encontrava inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ovar sob o artigo 4873 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o nº 40278, a folhas B-104 e aí inscrito definitivamente a favor do Município de Ovar sob o nº 33962, fixando as respetivas condições.-----

² O preço proposto de € 5 – que se afigura razoável e proporcional – é uma média dos preços convencionados para os dois direitos de superfície actualmente em vigor, nos termos das escrituras celebradas, respectivamente de € 2,74 e € 7,48.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

8. *A este propósito* importa referir que, pugnando-se pela confirmação do artigo matricial sob o qual o prédio se encontra, atualmente, inscrito, referente à União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, foi verificado que o referido artigo 4873 foi, *em tempo*, desativado, não existindo qualquer artigo atual correspondente que lhe tenha sucedido, pelo que, impõe-se a respetiva *reativação* junto do Serviço de Finanças de Ovar e a atribuição do sucedâneo artigo matricial, assim como a atualização matricial e predial que vierem a mostrar-se necessárias, em função dos atos ulteriores praticados sobre o mesmo prédio. -----

9. Acresce que, a constituição do direito de superfície, nomeadamente, pelas Autarquias Locais encontra-se, atualmente, prevista no artigo 30º da Lei 31/2014, de 30 de Maio [que revogou o Decreto-lei 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos)], que aprovou as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, podendo aí ler-se que, “1 – O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais podem constituir o direito de superfície sobre bens imóveis integrantes do seu domínio privado para a prossecução de finalidades de política pública de solos, nos termos da lei. 2 – O direito de superfície é, em regra, constituído a título oneroso”. -----

O instituto jurídico do direito de superfície é disciplinado nos artigos 1524º e seguintes do Código Civil, não sendo, ainda, despiciendo efetuar a menção ao disposto no artigo 33º, 1, g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que atribui às Câmaras Municipais a competência para “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG” [atualmente, de € 505,00, correspondendo, assim, o limite da respetiva competência ao valor de € 505.000,00]. -----

10. Em conformidade, importa que a Câmara Municipal aprecie e sancione, nomeadamente, as condições já anteriormente aprovadas em reunião do órgão executivo, de 04.11.2004, determinando que, da escritura de constituição do direito de superfície, deverão constar os seguintes elementos: -----

- a. Objeto do direito de superfície, ou seja a instalação e manutenção do complexo desportivo do Clube; -----
- b. Área da parcela a ceder (23.924 m²), com as respetivas confrontações atualizadas; -----
- c. Prazo de duração do direito de superfície, que se propõe de 50 anos, a contar da data da celebração da escritura, sendo prorrogável por períodos não superiores ao inicial, nem inferiores a metade dele; -----
- d. Valor do direito de superfície, que se propõe de € 250,00; -----
- e. Modo de pagamento do preço, consistindo na prestação anual da quantia de € 5,00, a efetuar até ao dia 31 de Janeiro de cada ano; -----
- f. Compromisso de o Clube Desportivo do Furadouro ceder gratuitamente à Câmara Municipal o seu Parque de Jogos, sempre que esta o solicite, para efeitos desportivos, culturais e recreativos, sem prejuízo da atividade oficial a que o Clube esteja vinculado;
- g. Compromisso de o Clube Desportivo do Furadouro celebrar protocolos com entidades públicas e privadas para a cedência das instalações, com vista a fomentar a prática desportiva;
- h. Não transmissibilidade, a qualquer título, do direito de superfície; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

i. Causas de extinção do direito de superfície e efeitos da mesma, nos termos previstos nos artigos 1536º e seguintes do Código Civil, bem como no caso de extinção ou inatividade do Clube, por prazo superior a dois anos; -----

j. Os demais termos constantes das escrituras públicas celebradas em 02.06.1977 e 24.11.2001, no que respeita à comunicação para a prorrogação do prazo de vigência do contrato e à respetiva cessação (cfr. cláusula segunda, nºs três, quatro e cinco da escritura datada de 02.06.1977 e cláusulas terceira, quarta e quinta da escritura datada de 24.11.2001). -----

Nestes termos, a merecer acolhimento o teor da presente informação, propõe-se que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal determine: -----

a) A remessa do processo a reunião do órgão executivo, a fim de ser proferida deliberação no sentido de sancionar a deliberação proferida pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 04.11.2004, e, em conformidade, reiterar a aprovação da revogação, por mútuo acordo, das escrituras públicas de constituição do direito de superfície celebradas em 02.06.1977 e 24.11.2001, entre o Município de Ovar e ao Clube Desportivo do Furadouro, bem como a constituição de um novo direito de superfície, a favor do referido Clube, com a área total de 23.924 m², com a mesma finalidade [*leia-se*, instalação e manutenção do complexo desportivo do Clube], a incidir sobre parte do prédio que se encontrava inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ovar sob o artigo 4873 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o nº 40278, a folhas B-104 e aí inscrito definitivamente a favor do Município de Ovar sob o nº 33962, fixando as respetivas condições e elementos que deverão constar da escritura, nos termos expressos no nº 10 da presente informação, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33º, 1, g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, 30º da Lei 31/2014, de 30 de Maio e 1524º e seguintes do Código Civil;-----

b) A imediata adoção, pelo Serviço de Património da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Empreendedorismo, dos atos necessários à reativação da inscrição correspondente ao artigo matricial rústico 4873, da extinta freguesia de Ovar, bem como à atribuição do sucedâneo artigo matricial integrado na União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusão, efetuando as atualizações matriciais e prediais necessárias, em função dos atos ulteriores praticados sobre o mesmo prédio, de forma a viabilizar a célere outorga da(s) escritura(s) de revogação dos *atuais* direitos de superfície e a nova constituição do direito de superfície, a favor do Clube Desportivo do Furadouro; -----

c) A subsequente adoção, pelo Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, dos procedimentos necessários à celebração da(s) escritura(s) pública(s). -----

d) A notificação do Clube Desportivo do Furadouro do teor da presente informação e das decisões que sobre ela incidir, bem como para dar cumprimento ao solicitado no segundo parágrafo e nos primeiros cinco *itens* do terceiro parágrafo do ofício nº 002218, de 05.11.2014.-----

À consideração superior.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Vereador Domingos Silva esclareceu que a forma como estavam feitas as escrituras não permitia o registo deste direito. Nesse sentido, pretende-se revogar as escrituras anteriores e efetuar uma só escritura, que permita o devido registo do direito de superfície constituído a favor do clube. -----

Deliberação nº 661/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 311/DAJF/SP, de 13.10.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c) e d) das respetivas conclusões. -----

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA OLIVEIRA LOPES - ORGANIZAÇÃO DAS CERIMÓNIAS EVOCATIVAS DA MEMÓRIA DOS IRMÃOS OLIVEIRA LOPES- PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO. -----

Deliberação nº 662/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio extraordinário.-----

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR E A COMPANHIA DE TEATRO CONTACTO - GRUPO DE TEATRO DE ÁGUA CORRENTE DE OVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 10.10.2014. -----

O senhor Vereador Alexandre Rosas esclareceu que, no âmbito do festival de teatro, cujo tema central é Júlio Dinis, e na sequência de uma proposta apresentada pela Contacto, pretende-se efetuar a emissão de vales a distribuir pela Contacto e pelo Museu Júlio Dinis, criando um intercâmbio que permitirá aos visitantes do museu assistir, de forma gratuita, a espetáculos do festival e aos espetadores visitarem, da mesma forma, o Museu. -----
O senhor Vereador Vítor Ferreira considerou que este tipo de apoios deve ser objeto de decisão prévia da Câmara Municipal, evitando, dessa forma, a sua aprovação por despacho e posterior ratificação pelo órgão competente. -----

Deliberação nº 663/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.10.2014.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "CENTRO DE ARTE DE OVAR - PROJETO DE FORMAÇÃO TEATRAL" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

O senhor Vereador Vítor Ferreira questionou qual o motivo da escolha de uma pessoa em particular, considerando que o convite deveria ser feito a mais do que um formador. -----
Mais referiu que, no respeito pelo princípio que tem sido defendido pelos senhores Vereadores do PS, da necessidade de convites a mais do que uma entidade, os senhores vereadores irão votar contra a emissão de parecer prévio à aquisição de serviços. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Vereador Alexandre Rosas esclareceu que foi uma escolha pelo conhecimento do trabalho de qualidade desenvolvido pelo formador em causa e pela sua disponibilidade em realizar este trabalho. -----

Deliberação nº 664/2014:-----
Deliberado, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, concordar com o teor da Informação nº 313/DAJF/SP, de 13.10.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - ÁREA DE TURISMO, LAZER E PATRIMÓNIO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

O senhor Vereador Vítor Ferreira deu nota do voto contra dos senhores Vereadores do PS, por se tratar da celebração de dois contratos, mediante do envio de convite apenas a duas entidades. -----

Deliberação nº 665/2014:-----
Deliberado, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, concordar com o teor da Informação nº 314/DAJF/SP, de 13.10.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "MANUTENÇÃO ANUAL DO PROGRAMA INFORMÁTICO INSTALADO NA PISCINA MUNICIPAL - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 666/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 312/DAJF/SP, de 13.10.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ELETRICIDADE - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

O senhor Vereador Vítor Ferreira deu nota do voto contra dos senhores Vereadores do PS, por ter sido convidada apenas uma entidade. -----

Deliberação nº 667/2014:-----
Deliberado, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, concordar com o teor da Informação nº 315/DAJF/SP, de 13.10.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PÁGINA "OVAR ACONTECE" E AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NO



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

FACEBOOK" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

O senhor Vereador Vítor Ferreira deu nota do voto contra dos senhores Vereadores do PS, por ter sido convidada apenas uma entidade.-----

Deliberação nº 668/2014:-----

Deliberado, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, concordar com o teor da Informação nº 316/DAJF/SP, de 13.10.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DOS DIVERSOS EDIFÍCIOS E EVENTOS MUNICIPAIS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 669/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 317/DAJF/SP, de 13.10.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, REQUERIDA PELO GRUPO DE FOLCLORE JUSÁ, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 02.10.2014. -----

Deliberação nº 670/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 02.10.2014.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, REQUERIDA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OVAR E S. JOÃO DA MADEIRA, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 03.10.2014. -----

Deliberação nº 671/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 03.10.2014.-----

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 01.10.2014 A 10.10.2014 - PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 672/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA, DE 29 DE SETEMBRO A 09 DE OUTUBRO DE 2014. -----

Deliberação nº 673/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO E AJUSTE DIRETOS COM CONSULTA, ADJUDICADOS NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 30 DE SETEMBRO DE 2014, PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 674/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DOS DIVERSOS EDIFÍCIOS E EVENTOS MUNICIPAIS. -----

Deliberação nº 675/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de concurso público, com publicidade internacional, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos e respetivos anexos, nomear o júri do procedimento, delegar no júri as competências suscetíveis de delegação, nos termos legais, conforme o proposto nas alíneas a), b), c) e d) das conclusões da Informação da Divisão Financeira, de 10.10.2014, e proceder nos termos da alínea e) das referidas conclusões.-----

APOIO ÀS DESLOCAÇÕES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALDÁGUA - NO MONTANTE DE 74,58 EUROS - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO. -----

Deliberação nº 676/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização de pagamento.-----

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DO CURSO DE TÉCNICO DE TURISMO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ESPINHO.-

Deliberação nº 677/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo protocolo.-----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DO CURSO DE TURISMO DA ESCOLA PROFISSIONAL PROFITECLA (PORTO).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 678/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo protocolo.-----*

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----

APROVAÇÃO DO PREÇO TÉCNICO DOS FOGOS SOCIAIS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR.-----

O *senhor Presidente da Câmara Municipal* salientou que a Câmara Municipal tem cerca de 150 fogos sociais, sendo que este era um trabalho que o executivo pretendia concretizar desde o início do mandato e que agora foi possível concluir.-----
A *senhora Vereadora Ana Cunha* considerou que este foi um trabalho complexo e difícil pelas imensas variáveis que envolve e que têm de ser devidamente ponderadas.-----
Considerou, ainda, que o grande objetivo é a uniformização dos critérios de cálculo de rendas e que agora se pretende concretizar.-----

*Deliberação nº 679/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar os preços técnicos propostos.-----*

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS PROGRAMAS DE OTL PROMOVIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, DURANTE O ANO LETIVO 2014/2015.-----

A *senhora Vereadora Ana Cunha* salientou que, com esta proposta, pretende-se uniformizar todas estas situações, que até agora tinham sido objeto de decisão pontual e relativamente a cada uma das atividades, enquadrando todas as atividades a realizar fora do período letivo.----

*Deliberação nº 680/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a participação das refeições dos alunos que frequentem os serviços de OTL promovidos pelas Associações de Pais das escolas da rede pública do concelho de Ovar, nos termos da informação da Divisão de Educação, de 01.10.2014.-----*

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA INSCRIÇÃO NAS FORMAÇÕES PREVISTAS NA PROGRAMAÇÃO SETEMBRO/DEZEMBRO 2014 DO CENTRO DE ARTE DE OVAR.-----

*Deliberação nº 681/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

DIVISÃO DE PROJECTOS, OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO-----

EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. ACÁCIO VALENTE E RUA DO CRUZEIRO - S. VICENTE DE PEREIRA - OVAR" APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 02.10.2014. -----

Deliberação nº 682/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 02.10.2014.-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

Deliberação nº 683/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Sr. Engº Alfredo da Silva Costa, que previamente se inscreveu para realizar a sua intervenção. -----

Tomando a palavra, o Sr. Engº Alfredo da Silva Costa fez a seguinte intervenção:-----

Lamentou ter que dirigir-se à Câmara Municipal para expor esta questão, passando a ler a sua intervenção: -----

“Alfredo da Silva Costa, engenheiro civil sénior inscrito na ordem dos engenheiros com o nº 13526, a desempenhar funções no Serviço de Projetos da DPOMC desta Câmara, com a categoria de Técnico Superior, vem expor e requerer o seguinte:-----

O signatário dirigiu-se à Chefe do GAP pelas 12 horas do dia 18/09/2014 informando-a que “chovia como na rua” na sala da DPOMC onde trabalha e solicitando a sua intervenção sugerindo a sua deslocação ao local ou quem do GAP ela designasse para se inteirar no local do que se estava a passar, a fim de informar o Senhor Presidente para serem tomadas finalmente as medidas necessárias para a resolução do problema.-----

A senhora Chefe de Gabinete respondeu que não o podia fazer nem solicitou a sua representação às duas outras funcionárias do GAP então presentes, Alexandra Mateus e Suzete Silva.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Face a esta recusa do GAP em cumprir as funções que lhes estão consignadas no artigo 19º do Regulamento da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais, saí do gabinete e fiz menção de abrir a porta do Salão Nobre da Câmara Municipal de Ovar, onde decorria uma reunião pública desta autarquia. -----

No que fui impedido fisicamente pela assistente administrativa Alexandra Mateus que interpondo o seu corpo entre mim e a porta, assumiu o controlo do puxador da mesma, barrando-me o acesso e em simultâneo estes dois elementos do GAP não paravam de dizer que “eu não podia entrar, não podia interferir...”. -----

A culminar esta situação verdadeiramente absurda, e numa manifestação de claro branqueamento, intimidação e ocultação de atitudes negligentes, a funcionária Suzete, cumprindo ordens da Chefe de Gabinete, chamou o Segurança Senhor Vinagre que me impediu de ter acesso ao salão nobre, agarrando-me e mandando-me embora dali. -----

Sacudi o “abraço” e saí do corredor. -----

Estando em causa, em primeiro lugar a saúde dos trabalhadores e em segundo lugar a degradação do património municipal, pretendo saber: -----

- Qual a razão por que a Chefe do GAP não registou a minha reclamação e aceitou a minha sugestão; -----

- Com que fundamento legal eu fui impedido de assistir a uma reunião pública da Câmara Municipal de Ovar.” -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal depois de questionar o Sr. Engº Alfredo da Silva Costa se já tinha terminado a sua intervenção, e após a anuência deste, referiu que a situação factual constante da sua exposição encontra-se em análise no âmbito de um processo de inquérito que está a decorrer, na sequência do seu despacho de 24 de setembro. Nesse sentido, as declarações relativamente a estes factos, que estão em fase de averiguações, devem ser prestadas no âmbito do respetivo processo de inquérito. -----

Referiu, ainda, que é intenção do executivo proceder à execução das obras de manutenção e reabilitação dos espaços do concelho, para evitar as situações que ocorreram e que lamenta. -- Posteriormente, e sem que lhe fosse dada a palavra pelo senhor Presidente, o Sr. Engº Alfredo da Silva Costa declarou que as infiltrações que ocorrem com frequência, há cerca de 5 anos, não só põem em causa o seu direito constitucional à saúde, com a agravante de se tratar de uma pessoa doente, como não permitem ter um espaço de trabalho condigno e com as condições exigidas em matéria de segurança e saúde. Referiu, ainda, que qualquer pessoa que passe no exterior do edifício e observe a zona onde as infiltrações ocorrem, facilmente percebe as suas causas, cuja resolução é simples e há muito tempo poderia estar concretizada.

BALANCETE:-----

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou no dia anterior com o saldo de € 11.073.767,20. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO: -----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 12:10horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Mário Rui Almeida Barata, em substituição da Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro.-----
